



RELATÓRIO DOS INDICADORES DA UPA DE CASTELÂNDIA REFERENTE AO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I - INTRODUÇÃO

a) O presente relatório apresenta os resultados após avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referentes aos Indicadores de Qualidade do Mês de Dezembro de 2019 da UPA Castelândia, sob a gestão da Organização Social Instituto Esperança - IESP de acordo com o Contrato de Gestão 201/2019.

b) O objetivo do relatório foi realizar análise anual dos Indicadores de Qualidade e cumprimento de metas pactuadas no Contrato de Gestão.

c) A metodologia de trabalho aplicada, foi a análise dos Indicadores de Qualidade apresentados pelo Instituto Esperança - IESP nas prestações de contas, com indicações de metas alcançadas, e posteriores envios das análises à Organização Social para contestação.

d) De acordo com as Cláusulas do Contrato de Gestão 201/2019:

1.1 - *O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução de acordo com o TR e anexos, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UPA DE CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia) em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.*

1.2 - *A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência, efetividade da gestão, alcançando os resultados esperados.*

6.1 - *A CONTRATADA prestará contas mensalmente acerca dos recursos públicos repassados, em conformidade com o Programa de Trabalho e com os índices de desempenho pactuados.*

6.3 - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação, analisará, mensalmente, a prestação de contas encaminhada pela CONTRATADA, elaborando relatório circunstanciado para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade constantes no Anexo Técnico II, que condicionam o pagamento da parte variável descrito na Cláusula nona desse Contrato.*

9.2.4 - *As parcelas do valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável será realizado no mês de dezembro, após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.*

e) Conforme o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento:

1 - *Com a finalidade de estabelecer as regras e cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:*

1.4 - *Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:*

g) São as metas e indicadores para a UPA Castelândia em 2019 e pesos percentuais dos indicadores para o primeiro ano, conforme **Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade**, do contrato de gestão:

Para a UPA Castelândia, estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. *Atenção ao Usuário e Pesquisa de Satisfação*
2. *Acolhimento e Classificação de Risco*
3. *Tempo de Espera na Urgência, conforme Protocolo adotado (Manchester)*
4. *Taxa de Identificação da Origem do Paciente*
5. *Redução da Taxa de Mortalidade Institucional*
6. *Média de permanência*

1. Atenção ao Usuário e Pesquisa de Satisfação

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

Entende-se por **queixa** o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por **resolução da queixa** o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

O método de cálculo para queixas recebidas e resolvidas é:

$(N^{\circ} \text{ de queixas resolvidas} / N^{\circ} \text{ de queixas recebidas}) \times 100$

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da unidade destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos no ambulatório da UPA, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório.

A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários deverão ser avaliados e aprovados pelo Órgão Fiscalizador/Secretaria de Municipal da Saúde. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

2. Acolhimento e Classificação de Risco na Urgência e Emergência - Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

A meta é a entrega do **relatório de acolhimento e classificação de risco** com a estratificação dos volumes por risco de atendimento, horários, demonstrando as evasões e desistências, com gráfico comparativo dos meses anteriores, especificado separadamente para cada um dos níveis do modelo de classificação de risco adotado.

O acolhimento é o modo de operar os processos de trabalho de forma a tender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo

uma postura capaz de acolher, escutar e oferecer respostas mais adequadas aos usuários. Implica prestar um atendimento com resolutividade e responsabilidade, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir o acesso à eficácia desses encaminhamentos. Deverá ser incluído no atendimento a Política de Humanização do SUS.

A classificação de risco é a implantação de escalas e protocolos de estratificação de risco dos pacientes que procuram os serviços de urgência e emergência, tendo como objetivo a classificação dos pacientes que chegam ao serviço de urgência e emergência, antes da avaliação diagnóstica e terapêutica completa, da maneira a identificar os pacientes com maior risco de morte ou evolução para sérias complicações, que não podem esperar para serem atendidas, e garantir aos demais o monitoramento contínuo e a reavaliação até que possam ser atendidos pela equipe médica.

O método de cálculo é:

$(N^{\circ} \text{ de pacientes classificados por risco na urgência e emergência} / N^{\circ} \text{ de pacientes admitidos na urgência e emergência}) \times 100$

Onde:

Numerador: é o número de pacientes submetidos à classificação de risco de acordo com o sistema implantado no serviço de urgência e emergência da UPA com base no

sistema, escalas ou protocolos estruturados de recepção, acolhimento e classificação de risco reconhecido, em um mês.

Denominador: é o número de pacientes admitidos no serviço de urgência e emergência, em um mês.

3. Tempo de Espera na Urgência e Emergência Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

O Tempo de espera na Urgência e Emergência é o tempo decorrido entre a chegada do paciente na UPA e a avaliação médica inicial, segundo a classificação de risco. É um indicador de desempenho fundamental na urgência e emergência.

O método de cálculo é:

$(A \sum \text{ tempo (minutos) da chegada à avaliação médica por risco} / N^{\circ} \text{ de pacientes admitidos na urgência e emergência}) \times 100$

Onde:

Numerador: é a somatória do tempo em minutos transcorridos entre a chegada de cada paciente a urgência e emergência até a avaliação médica inicial, incluindo o tempo despendido na recepção e triagem/acolhimento e classificação de risco, em um mês.

Denominador: é o número de pacientes admitido na urgência e emergência, em um mês.

Deve existir um sistema de registro de atendimentos que permita a medição destes diversos tempos (triagem/acolhimento e classificação de risco recepção e avaliação médica inicial).

4. Taxa de Identificação da Origem do Paciente

A valoração deste indicador será de 10% (Dez por cento) em cada trimestre.

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA Castelândia por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE, obrigatórios no Sistema Informações (SIH/ SUS) e atendimento ambulatorial do paciente.

A meta é atingir 95% de CEP válido e 95% de CEP compatíveis com o código IBGE Código do CEP válido é o que corresponde a um logradouro (bairro, cidade, praça, rua, avenida e etc.) específico.

Numerador: Número de CEP válido **Denominador:** Número total de CEP apresentado Resultado da divisão multiplicado por 100

CEP compatível é o que encontra correspondência com o código do IBGE do município, pois existe a possibilidade de um CEP válido (que corresponde a um número existente do código postal) não estar de acordo com o logradouro indicado como de residência do paciente.

Numerador: Número de CEP compatíveis com código de IBGE **Denominador:** Número total de CEP apresentado Resultado da divisão multiplicado por 100

5. - Redução da Taxa de Mortalidade Institucional Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 20% (vinte por cento) em cada trimestre.

A taxa de mortalidade é um índice demográfico obtido pela relação entre o número de mortos de uma população e um determinado espaço de tempo, normalmente um ano. Frequentemente a **taxa** é representada como o número de óbitos por cada 1000 habitantes.

Numerador: número de óbitos decorridos pelo menos 24 horas da admissão do paciente em um Mês

Denominador: número de saída da instituição (por alta, evasão, desistência do tratamento, transferência externa ou óbito), em um Mês.

Método de cálculo: $(N^{\circ} \text{ de óbitos} \geq 24 \text{h de internação no período} / N^{\circ} \text{ de saídas hospitalares no período}) \times 100$

6. - Média de Permanência - Fonte: (ANS/CQH)

A valoração deste indicador será de 25% (vinte e cinco por cento) em cada trimestre.

Representa o tempo médio em dias que os pacientes permanecem internados na Instituição. Está relacionado as boas práticas clínicas. É um indicador clássico de desempenho hospitalar e está relacionado a gestão eficiente do leito operacional.

Numerador: Número de pacientes - dia - somatória de paciente - dia no período de 01 (um) mês.

Denominador: Número de saídas - somatório das altas, transferências externas e óbitos no período de 01 (Um) mês.

h) Pesos Percentuais dos Indicadores para o Primeiro Ano

INDICADORES	1º	2º	3º	4º
	trimestre	trimestre	trimestre	trimestre
1. Atenção ao Usuário	15%	15%	15%	15%
2. IACCR	15%	15%	15%	15%

Continua...

...Continuação

3. Tempo de Espera	15%	15%	15%	15%
4. Origem do paciente	10%	10%	10%	10%
5. Redução da Taxa de Mortalidade Institucional	20%	20%	20%	20%
6. Média de permanência	25%	25%	25%	25%

i) Para análise dos indicadores de Qualidade anual, considerando o início das atividades da gestão da Organização Social Mahatma Gandhi a partir do dia 20 de março de 2019, foram analisados os meses de março a Dezembro de 2019.

II - ANÁLISE DOS INDICADORES DE DEZEMBRO/2019

1. ATENÇÃO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre

2. ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador.

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA

A valoração deste indicador será de 15% (quinze por cento) em cada trimestre.

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

4. TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PACIENTE

A valoração deste indicador será de 10% (dez por cento) em cada trimestre

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

5. REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL

A valoração deste indicador será de 20% (vinte por cento) em cada trimestre

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

6. MÉDIA DE PERMANÊNCIA

A valoração desse indicador será de 25% (vinte e cinco por cento) para o Trimestre

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

1. ATENÇÃO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

1.1 Demandas das queixas recebidas

INDICADORES DE QUALIDADE DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019

1. ATENÇÃO AO USUÁRIO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA	META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA	META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
DEZ	80%	Não houve queixas recebidas	10%	Justificativa prevista em contrato	Alcançada	10%	Justificativa prevista em contrato	Justificativa prevista em contrato

*No período de 15/12 a 31/12 de 2019 não houve demandas de queixas e ouvidorias do IESP, nem da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

1.2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Foram realizados no período de 15/12 a 31/12 um total de 4.355 atendimentos, no entanto, não foram realizados as pesquisas, conforme permitido em contrato nº 201/2019 na cláusula:

3.1.48- Implantar um instrumento de pesquisa de satisfação pós-atendimento do usuário na Unidade e Serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Gestão, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra;

Meta alcançada – atendendo o preconizado pelo indicador

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

2. ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA

1.1 Número total de pacientes por Classificação de Risco

META PACTUADA	META REALIZADA							AValiação DA META PACTUADA
	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Vermelha	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Laranja	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Amarela	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Verde	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Azul	Quantidade de Pacientes por Classificação de Risco Prioridade Branca	
DEZ	***Quantitativo de pacientes classificados por Risco *7	18	356	1.066	3.012	73	176	ALCANÇADA

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

2. ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA 2.2 – Tempo Médio para Classificação

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Classificação de Risco	Tempo Médio de Espera para Classificação de Risco	
DEZ Até 10 minutos	Rede Bem Estar/7min03s	ALCANÇADA

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

2. ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA 2.3 – Tempo Médio Geral para Classificação

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Classificação de Risco	Tempo Médio de Espera para Classificação de Risco	
DEZ Até 03 minutos	Rede Bem Estar/9min53s	ALCANÇADA

Justificativa - Quanto aos parâmetros de espera para Classificar o paciente dentro das prioridades de atendimento do Protocolo de Classificação de Risco adotado pelo Município da Serra que preconiza 03 minutos, a Upa de Castelândia não atingiu, podendo justificar que por se tratar de um Serviço "NOVO", estava acontecendo a implantação do Sistema de Prontuário eletrônico, além da Instabilidade da rede.

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA 3.1 – Tempo Médio por Prioridade "Vermelha"

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	
DEZ Imediato	15min43s	Alcançada/Justificada*

** A partir do mês de dezembro foi solicitado separar o tempo médico de espera para consulta médica da clínica médica e pediatria

***Justificativa** - Os pacientes classificados na prioridade vermelha no atendimento Adulto e Pediátrico são atendimentos de forma imediata preconizado pelo protocolo de classificação de risco e posteriormente o preenchimento do boletim de atendimento, isto se deve a gravidade do quadro do paciente. Dessa forma justifico o tempo excedido.

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA 3.1 – Tempo Médio por Prioridade Laranja

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	
DEZ Até 10 minutos	16min49s	Alcançada/Justificada*

** A partir do mês de dezembro foi solicitado separar o tempo médio de espera para consulta médica da clínica médica e pediatria

***Justificativa** - Os pacientes classificados na prioridade Laranja no atendimento adulto são atendimentos de forma imediata preconizado pelo protocolo de classificação de risco e posteriormente o preenchimento do boletim de atendimento, isto se deve a gravidade do quadro do paciente. Dessa forma justifico o tempo excedido.

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA 3.1 – Tempo Médio por Prioridade Amarela

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	
DEZ Até 60 minutos	21min69s	Alcançada

** A partir do mês de dezembro foi solicitado separar o tempo médico de espera para consulta médica da clínica médica e pediatria

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA 3.1 – Tempo Médio por Prioridade Verde

META PACTUADA	META REALIZADA	AValiação DA META PACTUADA
Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	
DEZ Até 120 minutos	54min09s	Alcançada

** A partir do mês de dezembro foi solicitado separar o tempo médico de espera para consulta médica da clínica médica e pediatria

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

3. TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA 3.1 – Tempo Médio por Prioridade Azul

Continua...

...Continuação

META PACTUADA	META REALIZADA	AVALIÇÃO DA META PACTUADA	DEZ Até 240 minutos	1h15min48s	Alcançada
Tempo Médio de Espera para Consulta Médica	Tempo Médio de Espera para Consulta Médica		** A partir do mês de dezembro foi solicitado separar o tempo médico de espera para consulta médica da clínica médica e pediatria		

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019

4. TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PACIENTE					
META PACTUADA	META REALIZADA	AVALIÇÃO DA META PACTUADA	META PACTUADA	META REALIZADA	AVALIÇÃO DA META PACTUADA
Identificação de 95% de CEP válidos e Compatível com IBGE de Pacientes Atendidos	% de CEP válidos e Compatível com IBGE de Pacientes Atendidos		Planilha de Localidades dos Pacientes Atendidos	Confecção da Planilha de Localidade dos Pacientes Atendidos	
DEZEMBRO	95%	91,55	META ALCANÇADA/ JUSTIFICADA*	REALIZADA	REALIZADA
					ALCANÇADA

Justificativa - Considerando o princípio da Universalidade, o Estabelecimento de saúde NÃO PODE NEGAR atendimento a nenhum usuário, devendo atender a todos, independentemente do seu Município ou Estado de origem. Dessa forma a Meta foi atingida, visto que **398 pacientes não quiseram informar o endereço residencial.**

INDICADORES DE QUALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019		
5. MORTALIDADE INSTITUCIONAL		
REDUÇÃO DA TAXA DE		
META PACTUADA	META REALIZ.	AVAL. DA META PACTUADA

	Nº de óbitos Ocorridos > 24 horas da Admissão do Paciente	Nº de óbitos Ocorridos > 24 horas da Admissão do Paciente	
DEZEMBRO	Nº de óbitos Ocorridos > 24 horas	0	ALCANÇADA*

*Indicador sob análise da Comissão de Monitoramento. A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou a necessidade de adequação do Indicador 5-Redução da Taxa de Mortalidade Institucional, pois nos documentos que balizam a contratação, não estão devidamente claros quais são os parâmetros utilizados para avaliar o Indicador em tela. Dessa forma, até que a Comissão de Monitoramento e Avaliação finalize sua análise, sugerimos que não sejam realizadas glosas relativas ao referido indicador de qualidade.

INDICADORES DE QUALIDADE DEZEMBRO DE 2019

6. MÉDIA DE PERMANÊNCIA					
META PACTUADA	META REALIZADA	AVALIÇÃO DA META PACTUADA	META PACTUADA	META REALIZADA	AVALIÇÃO DA META PACTUADA
Tempo médio, em dias, de Permanência Do Paciente na Instituição	1,76	ALCANÇADA	Nº de Pacientes com Permanência Superior a 24horas	25	ALCANÇADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-ES.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo de passeio, sedan, zero km, completo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.
Entrega dos Envelopes: no dia 23 de julho de 2020, até às 09:30 horas.
Abertura dos Envelopes: no dia 23 de julho de 2020 às 10:00 horas.
LOCAL: Secretaria da Câmara Municipal, situado na rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES.
 As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br> (Compras / Editais).
INFORMAÇÕES: (27) 3266-1064 / 1283, de 08:00 as 16:00. Santa Leopoldina/ES, 10 de julho de 2020.
VINÍCIUS FONSECA LEÃO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CNPJ nº. 27.174.093/0018-75, torna público que REQUEREU da SEMMA, as Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), para a atividade de ESCAVAÇÃO MECANIZADA E MOVIMENTAÇÃO DE AREIA DE PRAIA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ERÓDIDAS (ENGORDAMENTO PRAIAL), na localidade de Jacaraípe (Praia da Baleia e Barrote) e em Manguinhos, Município da Serra/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CNPJ nº. 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, as Licença Municipal Prévia (LMP), para a atividade de ESCAVAÇÃO MECANIZADA E MOVIMENTAÇÃO DE AREIA DE PRAIA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ERÓDIDAS (ENGORDAMENTO PRAIAL), na localidade de Jacaraípe (Praia da Baleia e Barrote) e em Manguinhos, Município da Serra/ES.

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A ("Cia.")
 CNPJ/MF Nº 39.787.056/0001-73 - NIRE Nº 32300024441
ATA DA AGE: 1. **Data, hora e local da assembleia:** Aos 02/07/20, às 10h, em sua sede social, localizada na Rod. Dary Santos, nº 2.500, Bairro Araçás, Galpão C e Galpão B - Parte I, Vila Velha/ES. 2. **Convocação e presença:** Editais de convocação publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo nos dias 24, 25 e 26/06/20, respectivamente nas páginas 2, 2 e 1, do caderno Diversos e no Jornal A Gazeta, nos dias 24, 25 e 26/06/20, respectivamente nas páginas 1, 1 e 1 do caderno Publicidade Legal. Reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S/A, representando a maioria do seu capital votante: representantes legais do AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, detentor de 99,87% das ações da Cia. e Greenhorn Equities Inc., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.157.662/0001-80 e Dreyfus Investor LTD, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.192.649/0001-61, na qualidade de investidores de debêntures de série 02 emitidas em 17/06/14 pela Cia. ("Investidores"). 3. **Mesa:** Presidente: José Aloizio Teixeira de Souza Júnior. Secretário: Clivair Cunha Junior. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) tomar conhecimento das solicitações de cancelamento da opção de conversão de investimentos recebidas da Dreyfus Investors Ltd e Greenhorn Equities Inc; (ii) cancelamento da opção de conversão de investimentos da Dreyfus Investors Ltda e Greenhorn Equities Inc em ações da Cia. e (iii) cancelamento do aumento de capital de R\$ 136.480.000,00 aprovado na AGE de 15/05/20. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria, os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Considerando a manifestação dos Investidores solicitando o cancelamento da conversão indicada preliminarmente nas notificações de conversão, ratificar a anuência da diretoria com as solicitações de cancelamento da opção de conversão de investimentos recebidas da Dreyfus Investors Ltd e Greenhorn Equities Inc e anuir em tornar sem efeito a solicitação de conversão realizada em 15/05/20; (ii) Aprovar o cancelamento do futuro aumento de capital de R\$ 136.480.000,00 aprovado na AGE de 15/05/20, devido à não conversão dos investimentos pelos Investidores, sendo certo que o capital social permanece inalterado, ou seja, em R\$ 146.353.578,76, representado por 81.444.609 ações ON e 1.620.651 ações preferenciais, ambas sem valor nominal. Em razão da referida deliberação, o caput do art. 5º do Estatuto Social volta a ter a seguinte redação: **Art. 5º. O Capital Social da Cia. é de R\$ 146.353.578,76, representado por 81.444.609 ações ON e 1.620.651 ações preferenciais, ambas sem valor nominal.** 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata. **Certifico e dou fé que a presente confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, regularmente assinado por todos os presentes e que se encontra arquivado na sede da Cia.** Vila Velha, 02/07/20. José Aloizio Teixeira de Souza Junior - Presidente; Clivair Cunha Junior - Secretário. JUCEES - Registro nº 20200410776 em 08/07/20. Protocolo: 200410776 - Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO
 A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Licença Municipal Prévia e de Instalação, para a atividade de "Drenagem e Pavimentação de diversas Ruas, Bairro Parque Residencial Nova Almeida (Chapadão)", no município da Serra/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO
 A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 33.777/2018, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº. 004/2019, para a atividade de "Construção de Campo de futebol com vestiário, Bairro Planalto Serrano", no município da Serra/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA COMUNICADO
 A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de "Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas Deputado Edson Vargas, Iguapé e Tancredo Neves, Bairro Vila Nova de Colares", no município da Serra/ES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

1. A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (CRA-ES), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-ES disponibilizará em sua sede, na rua Aluysio Simões, n.º 172, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, em Vitória/ES, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a) obrigatórias:

- 3 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos
- 3 (três) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-ES situado na Rua Aluysio Simões, n.º 172, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União n.º 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-ES www.craes.org.br e ainda, na sede do CRA-ES.

Vitória/ES, em 10 de julho de 2020.

Adm. Marília Tavares Pereira Ridolphi

Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-ES
Reg. CRA-ES nº 15248



1. EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES PÚBLICOS (ON-LINE - www.esleiloes.com.br)

Data do 1º Leilão: **27/07/2020**, às 10:00 horas
Data do 2º Leilão: **28/07/2020**, às 10:00 horas (em não havendo arrematante no 1º Leilão).

Local: Site www.esleiloes.com.br
Qualquer esclarecimento poderá ser obtido pelos telefones (27) 99982-3998, (27) 3383-1667, (27) 3383-1442.

BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, instituição financeira múltipla, inscrita no CNPJ sobre o n.º 28.127.603/0001-78, com sede em Vitória, ES, faz saber que no dia e hora designado, em cumprimento ao disposto no art. 27, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97, venderá, no estado em que se encontram os imóveis a seguir:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 01:

Apartamento 506 com Vaga de Garagem coberta, Edifício Milos, com área privativa estimada de 58,00 m² composto de dois quartos, circulação, lavabo, banheiro, sala de estar, cozinha, área de serviço, WC, varanda e vaga de garagem coberta, situado na Rua Genérico Encarnação, n.º 130, Mata da Praia, Vitória – ES, matriculado sob o n.º 29.960, Livro N.º 2, Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis – 3º Zona de Vitória – ES, de propriedade da empresa EMITENTE.

Valor para o 1º leilão: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

Valor para o 2º leilão: R\$ 314.714,60 (trezentos e quatorze mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 02:

Apartamento 302, Edifício Residencial Solarium, com área privativa estimada de 250,00 m² composto de sala de estar/jantar, 05 varandas, 01 vestíbulo, 01 hall, 01 circulação, 02 quartos, 02 suites, 01 WC social, 01 sala de TV, 01 lavabo, 01 sala de refeições, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 quarto e 01 WC de empregada e 03 vagas de garagem, situado na Rua Maria de Oliveira Maresguia, n.º 25, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, matriculado sob o n.º 86.795, Livro N.º 2, Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis – 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha – ES, de propriedade da empresa EMITENTE.

Valor para o 1º leilão: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Valor para o 2º leilão: R\$ 1.495.817,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

IMÓVEIS ENCONTRAM-SE OCUPADOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

OUTRAS CONDIÇÕES: As despesas relativas à comissão do Leiloeiro, registros, impostos, taxas e desocupação, correrão por conta do arrematante.

Será garantido ao(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

Vitória, 09 de julho de 2020.

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Leiloeiro Público Oficial Sr. Sergio Pereira de Paula – JUCEES 08
www.esleiloes.com.br

A empresa **2rcv Vitoria Veicular Ltda** CNPJ: 32.238.209/0001-84 E NIRE: 32.202.540.461, pelo seu sócio administrador Claudio Jose Gerolim, convoca seus sócios a reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada no dia 20 de julho de 2020, sendo a primeira convocação às 9h e segunda convocação às 9h30min, na Rua das Palmeiras, 467, Aeroporto, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, para deliberar especialmente sobre a Exclusão do sócio VITOR DE JESUS SANTOS da sociedade.

COMUNICADO ARGIFORTE SÃO FRANCISCO LTDA.-ME torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 5820/2012, Licença Municipal de Operação Nº 017/2020, para extração de Argila, no Sítio São Francisco, Santa Cruz, município de Aracruz/ES.

PORTARIA COREN-ES Nº 110/2020

- Institui Comissão Eleitoral destinada à composição do Plenário do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o art. 19 da Resolução Cofen nº 612/2019:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 612/2019, que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição dos Plenários dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0642/2020, que fixa a data de realização das Eleições do Exercício 2020 para o sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO tudo mais constante no PAD nº 177/2020 e o Despacho Presidencial nº 935/2020;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral do COREN-ES para o pleito eleitoral que se realizará nos dias 08 e 09/11/2020, em obediência a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0642/2020 e em observância ao art. 43, §1º, I e II, do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen 612/2019, e terá como função organizar e dirigir os atos eleitorais, estabelecidos no art. 19, §2º, da norma eleitoral:

- Sâmia da Penha Sechim – COREN-ES nº 38942-ENF;

- Dra. Elizete Penha da Luz – OAB/ES nº 6380;

- Magna Nery Manoeli – COREN-ES nº 429892-TE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712

Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva
Ferreira

Coren-ES nº 297852

Conselheiro Secretário